



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.559/2011

"Declara de Utilidade Pública Municipal o GRUPO DE CURURU E SIRIRI NHANA SANTA."

João Madureira dos Santos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública municipal o GRUPO DE CURURU E SIRIRI NHANA SANTA, fundado no dia 19 de março de 2004, localizada à rua D-1, quadra 142, casa 11, bairro Alberto Canellas, em Várzea Grande-MT.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de março de 2011.


JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal – em exercício